

Aditivos contratuais

Aditivos contratuais

O que é

Aditivo é a alteração formal do contrato — modificação de prazo, valor, quantitativo ou condições que foram originalmente pactuadas. Toda alteração contratual deve ser formalizada por **Termo Aditivo** e publicada.

Tipos de alteração

Tipo	O que muda	Limite
Prorrogação	Prazo de vigência	Até o máximo legal (5 anos, podendo chegar a 10 para continuados)
Acréscimo	Quantitativo ou valor	Até 25% do valor original (obras: até 50% para acréscimo)
Supressão	Redução de quantitativo	Até 25% do valor original
Reequilíbrio econômico-financeiro	Valor (por evento imprevisível)	Sem limite fixo (deve ser comprovado)
Reajuste	Atualização por índice (previsto no contrato)	Conforme índice contratual (IPCA, ICTI, etc.)
Apostilamento	Alteração que não modifica cláusula contratual	Não precisa de aditivo (registro unilateral)

Diferença: Aditivo vs. Apostilamento vs. Reajuste

Instrumento	Quando usar	Precisa de concordância do fornecedor?
Aditivo	Qualquer alteração de cláusula (prazo, quantitativo, condições)	Sim (bilateral)
Apostilamento	Reajuste por índice previsto em contrato, mudança de dotação orçamentária	Não (unilateral)
Reajuste	Atualização periódica de preços conforme índice contratual	Depende: se previsto no contrato, apostilamento; se não, aditivo

Quando fazer aditivo de prorrogação

Condição	Pode prorrogar?
Serviço continuado, dentro do limite de vigência	Sim
Fornecedor concorda em manter as condições	Sim
Preço ainda é vantajoso (verificar mercado)	Sim
Contrato já atingiu o limite máximo	Não → nova licitação
Fornecedor não concorda em prorrogar	Não → nova licitação

Prazo para solicitar prorrogação: geralmente 90-120 dias antes do vencimento (tempo para formalizar + parecer jurídico).

Limites de acréscimo e supressão (art. 125)

Tipo	Limite
Acréscimo (serviços e compras)	Até 25% do valor original
Supressão	Até 25% do valor original
Acréscimo (reforma de edifício / equipamento)	Até 50%

Exemplo: Contrato original de R\$ 100.000 → pode adicionar até R\$ 25.000 por aditivo.

Fluxo de um aditivo

#	Etapa	Responsável
1	Fiscal identifica necessidade de alteração	Fiscal técnico
2	Justificativa técnica (por que precisa do aditivo)	Fiscal + EPC
3	Pesquisa de preços (se acréscimo de valor)	Integrante técnico/admin
4	Aprovação da autoridade competente	DTI-PRD / PRA
5	Parecer jurídico	PF/ELIC
6	Elaboração do Termo Aditivo	COC-PRA
7	Assinatura (Administração + fornecedor)	Autoridade + representante legal
8	Publicação (DOU/PNCP)	COC-PRA
9	Registro contratual atualizado (NL SIAFI)	CCF-PRA

Erros comuns

Erro	Risco	Como evitar
Solicitar prorrogação em cima da hora	Contrato vence sem aditivo → descontinuidade	Iniciar 90+ dias antes do vencimento
Aditivo sem justificativa técnica	TCU questiona → pode anular	Documente claramente o motivo
Ultrapassar 25% sem nova licitação	Irregularidade grave	Monitore o saldo contratual
Confundir reajuste com aditivo	Processo desnecessário	Se o índice está no contrato, apostilamento basta

Base legal

- **Lei 14.133/2021, art. 124-136** — alterações contratuais
- **Lei 14.133/2021, art. 107** — vigência máxima

Resumo

Item	Detalhe
O que é	Alteração formal do contrato (prazo, valor, condições)
Quem inicia	Fiscal técnico (identifica necessidade)
Quem formaliza	COC-PRA
Limite de valor	25% de acréscimo/supressão
Prazo para solicitar	90+ dias antes do vencimento (prorrogação)
Documento	Termo Aditivo (bilateral) ou Apostilamento (unilateral)

Revision #1
Created 2026-08-01 19:19:22 -03 by Jailton Soares de Araujo
Updated 2026-08-01 19:19:22 -03 by Jailton Soares de Araujo